PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR DELEGADO JARDEL – PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº /2019

INSTITUI O SERVIÇO DE DISQUE DENÚNCIA DE MAUS TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o Serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais, por meio do qual serão recebidas denúncias referentes à violência ou crueldade praticada contra animais.

Parágrafo único. O Serviço a ser criado visa a proteção da nossa fauna, por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições municipais, a partir de denúncias feitas por qualquer cidadão, por meio dos órgãos de comunicação, telefone, e-mail, carta ou qualquer outra forma de comunicação, levadas ao Poder Público Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação do Serviço Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais e divulgará um número de telefone para contato direto da população para com a Secretaria responsável pelo gerenciamento das demandas.

Art. 3º - Fica assegurado à identidade do denunciante, sigilo absoluto se este assim o desejar.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR DELEGADO JARDEL – PODEMOS

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, em de fevereiro de 2019.

DEL. JARDEL GUIMARÃES
Vereador – PODEMOS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR DELEGADO JARDEL – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, o projeto de lei visa a criação de um canal que seja totalmente exclusivo para a finalidade do Serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais.

As pessoas que presenciarem os atos de maus-tratos, abandono, animais presos sem acesso à comida e água, sem ventilação, falta de higiene e manutenção, entre outros delitos, poderão efetuar a denúncia em um canal direto.

O presente projeto lei garante que a identidade do munícipe que fizer uma denúncia, será totalmente preservada.

Após a apuração dos fatos, serão encaminhados para os órgãos competentes, para que seja aplicada a punição com base na Lei Municipal Nº 20.156/2017 que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de maus tratos aos animais, que determina advertência e multas.

Esse controle é de suma importância para que seja detectada os delitos de maus tratos aos animais.

Diante do exposto, conclamo meus pares a aprovarem com a maior brevidade o presente projeto de lei, pois, será mais uma ferramenta para ajudar os animais e manter a segurança e saúde pública em ordem em nossa cidade.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, em de fevereiro de 2019.

DEL. JARDEL GUIMARÃES
Vereador – PODEMOS